



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

[www.lourdes.sp.gov.br](http://www.lourdes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes)

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1163

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	4
Errata .....	10
Homologação / Adjudicação .....	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.lourdes.sp.gov.br](http://www.lourdes.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Lourdes**

CNPJ 59.767.921/0001-27  
Rua José Marques Nogueira, 606  
Telefone: (18) 3699-9000  
Site: [www.lourdes.sp.gov.br](http://www.lourdes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes)

#### **Câmara Municipal de Lourdes**

CNPJ 01.626.421/0001-95  
Rua José Marques Nogueira, 441  
Telefone: (18) 3699-1161  
Site: [www.lourdes.sp.gov.br](http://www.lourdes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.lourdes.sp.gov.br](http://www.lourdes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1163

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



**Município de Lourdes**  
PAÇO MUNICIPAL “SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA”  
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - [www.lourdes.sp.gov.br](http://www.lourdes.sp.gov.br)  
e-mail gabinete@lourdes.sp.gov.br



### LEI N.º 2.031 DE 03 FEVEREIRO DE 2026.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Odécio Rodrigues da Silva**, Prefeito do Município de Lourdes, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal de Lourdes aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso X, do artigo 13, da Lei Orgânica Municipal, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial o imóvel abaixo especificado, com 825,46 m<sup>2</sup>, a ser destacado da Matrícula abaixo do Cartório de Registro de Imóveis de Buritama, com a seguinte descrição:

#### **Matrícula nº 19.605**

*Imóvel:- Um imóvel urbano, de formato irregular, com área superficial de 825,46 m (oitocentos e vinte e cinco metros e quarenta e seis centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado e localizado com frente para a Rua Celso José de Souza, lado ímpar desta e distante 103,65 m da esquina mais próxima da Rua José Xavier de Rezende, situado na quadra nº 22, pertencente ao distrito e município de Lourdes, desta comarca de Buritama, com cadastro junto a municipalidade sob nº 01.01.022.0362.001; dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente; mede 17,95 m, confrontando com a mencionada Rua Celso José de Souza; pelo lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 75,05 m, sendo 9,38 m em curva a direita, com raio de 6,00 m, segue mais 16,87 m, deflete a esquerda e segue mais 40,35 m e segue mais 8,45 m em curva a direita com raio de 6,00 m, confrontando com a Área Remanescente 02 do Imóvel Urbano, de propriedade de HERCULES TORRES RODRIGUES (M. 19.605); pelo lado esquerdo, mede 68,70 m, sendo 22,30 m, deflete a esquerda e segue mais 36,00 m e segue mais 10,40 m em curva a esquerda com raio de 6,00 m, confrontando com a Área Remanescente 01 do Imóvel Urbano, de propriedade de HERCULES TORRES RODRIGUES (M. 19.605); e finalmente pelo fundo, mede 24,32 m, confrontando com a Rua Atanásio Monteiro; perfazendo a área superficial de 825,46m<sup>2</sup>.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1163

Página 3 de 12



### *Município de Lourdes*

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"  
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - [www.lourdes.sp.gov.br](http://www.lourdes.sp.gov.br)

e-mail gabinete@lourdes.sp.gov.br



**Art. 2º** - A área objeto da presente autorização, descrita no artigo anterior, destina-se ao prolongamento da Rua Pedro Lopes Siqueira, interligando as Ruas Atanásio Monteiro e Celso José de Souza.

**Art. 3º** - Pela aquisição do imóvel não haverá compensação financeira, ficando a cargo do município tão apenas a infraestrutura referente a abertura de Rua, terraplenagem, guias, sarjetas, redes de água, esgoto e energia elétrica, além de pavimentação, no prazo de até dois anos, após a transferência do imóvel.

**Parágrafo Único** - A área total a ser desapropriada, está conforme levantamento topográfico, realizado pela avaliação, que integra esta Lei.

**Art. 4º** - Fica autorizado o Executivo Municipal, a cumprir todos os atos necessários à efetivação da desapropriação prevista nesta Lei, quer seja por meio amigável ou judicial, inclusive quanto ao pagamento das despesas de desmembramento e registro do imóvel adquirido.

**Art. 6º** - As despesas necessárias para o cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas pela anulação parcial de fichas do orçamento vigente.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lourdes, 03 de fevereiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva  
Prefeito

Frank Albert. da Cunha Rocha  
Chefe de Gabinete

Maria de Lourdes Barros  
Secretaria de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1163

Página 4 de 12

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**TERMO Nº 86/2026**  
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº**  
**02 AO CONTRATO Nº 29/2024**  
**PROCESSO Nº 21/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**04/2024**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.767.921/0001-27, com à rua José Marques Nogueira, nº 606, Centro, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, neste ato representada por seu prefeito, o Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG nº \*\*\*.815.487-\* e do CPF nº \*\*\*565008\*\*, doravante, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **53.108.822 AMARILDO APARECIDO EVANGELISTA**, CNPJ. nº 53.108.822/0001-57, com sede na Rua Brasilina Carriel Barbosa, nº 120, Conj. Hab. Cândida Maria Conceição, no município de Lourdes, Estado de São Paulo, representada por Amarildo Aparecido Evangelista, portador do RG nº \*\*\*.610.834-\* SSP/SP e do CPF nº 060.923.847-50, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, em observância a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo nos termos que segue:

**CONSIDERANDO** a manifestação da contratada quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a atual situação financeira do Município, não será aplicado o reajuste neste momento, podendo este ser concedido posteriormente, durante a vigência do prazo contratual;

**CONSIDERANDO** a aprovação da fiscal do contrato;

**CONSIDERANDO** a autorização da autoridade competente.

#### RESOLVE

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de cemitério, bem como a realização de sepultamentos e afins.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura (**16.04.2026**), passando este para o dia **16 de abril de 2027**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. O valor contratado fica estabelecido em **R\$ 43.866,00 (quarenta e três mil e oitocentos e sessenta e seis reais)**.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
------	-----	-----	-----------	--------------	-------------

1	300	diárias	Serviço de conservação de cemitério, compreendendo os seguintes itens: § Realizar trabalhos em geral; § Carregar e descarregar veículos em geral, materiais de construção e outros; § Efetuar serviços de capina em geral; § Varrer e remover lixo e detritos; § Executar tarefas de construção, preparar argamassa, cavar sepulturas e sepultamentos; § Fazer pinturas em muros e túmulos; § Aplicar inseticidas e herbicidas; § Zelar pela boa conservação do Cemitério Municipal; Jardinagem e Paisagismo.	R\$ 146,22	R\$ 43.866,00
VALOR TOTAL					R\$ 43.866,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 16 de abril de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal  
Contratante

Vitor Crescencio da Silva  
Engenheiro Civil  
Fiscal do Contrato

Naiara Oliveira da Silva Zacarias  
Secretária da Administração  
Gestora de Contratos

53.108.822 Amarildo Aparecido Evangelista  
Amarildo Evangelista Evangelista  
Contratada

Testemunhas:

RG nº

RG nº

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lourdes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1163

Página 5 de 12

**CONTRATADA:** 53.108.822 Amarildo Aparecido Evangelista

### CONTRATO Nº 29/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do cemitério municipal, bem como a realização de sepultamentos e afins.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

**a.** O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

**b.** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

**c.** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

**d.** Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

**a.** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**b.** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes - SP, 16 de abril de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	***565008**
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, nº 663 - Lourdes - SP CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

#### Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva

Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	***565008**
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, nº 663 - Lourdes - SP CEP 15285-003
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Pela Contratante:	
Nome:	Vitor Crescencio da Silva
Cargo:	Engenheiro Civil
RG:	50.082.495-2
CPF:	***981338**
Data de Nascimento:	20/09/1996
Endereço residencial completo:	Rua Afonso Pena, nº 858 - Centro - Buritama - SP - CEP 15290-000
E-mail institucional:	obras@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	vitorcrescenciodasilva@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99766-7698
Assinatura:	

Pela Contratante:	
Nome:	Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Cargo:	Secretário da Administração
RG:	47.604.947-7
CPF:	***039018**
Data de Nascimento:	02/07/1991
Endereço residencial completo:	Avenida Jerônimo Marques Nogueira, nº 075 - Conjunto Habitacional "Dr. Pio Antunes de Figueiredo" - CEP 15285-072
E-mail institucional:	contratos@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	nayara-zacarias@hotmail.com
Telefone(s):	(18) 99777-9502
Assinatura:	

Pela CONTRATADA:	
Nome:	Amarildo Aparecido Evangelista
Cargo:	Representante Legal
RG:	***.561.083-* SSP/SP
CPF:	***923848**
Data de Nascimento:	09/07/1962
Endereço residencial completo:	Rua Brasilina Carriel Barbosa, nº 120 - Conj. Hab. Cândida Maria Conceição - Lourdes - SP CEP 15285-152
E-mail institucional:	amarildoaoevangelista@gmail.com
E-mail pessoal:	amarildoaoevangelista@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1163

Página 6 de 12

Telefone(s):	(18) 99649-0997
Assinatura:	

Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

### TERMO Nº 85/2026

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 35/2023

#### PROCESSO Nº 31/2023 - DISPENSA Nº 20/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.767.921/0001-27, com à rua José Marques Nogueira, nº 606, Centro, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, neste ato representada por seu prefeito, o Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG nº \*\*\*.815.487-\* e do CPF nº \*\*\*565008\*\*, doravante, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONCEITO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA**, CNPJ. nº 40.138.648/0001-43, com sede na Avenida Nove de Julho, nº 1.679, sala 02, Jardim Stábile, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, representada por Stela Regina Cardoso, brasileira, divorciada, RG nº 230.110.491 SSP/SP e do CPF nº \*\*\*019328\*\*, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em observância a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo, nos termos que segue:

**CONSIDERANDO** a manifestação da contratada quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a atual situação financeira do Município, não será aplicado o reajuste neste momento, podendo este ser concedido posteriormente, durante a vigência do prazo contratual;

**CONSIDERANDO** a aprovação da fiscal do contrato;

**CONSIDERANDO** a autorização da autoridade competente.

#### RESOLVE

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva contratação de empresa jurídica especializada na área de engenharia para atender às demandas do Município de Lourdes e execução de serviços home office destinado em especial a elaboração de projetos, bem como atendimento on-line, via telefone, e-mail e via aplicativo WHATSAPP.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do seu vencimento (**16.04.2026**), passando sua vigência para o dia **16 de abril de 2027**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. O valor contratado fica estabelecido em **R\$**

**94.680,00 (noventa e quatro mil e seiscentos e oitenta reais).**

ITEM	QTD	UND	OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	meses	Contratação de empresa jurídica especializada na área de engenharia para atender às demandas do Município de Lourdes e execução de serviços home office destinado em especial a elaboração de projetos, bem como atendimento on-line, via telefone, e-mail e via aplicativo WHATSAPP.	R\$ 7.890,00	R\$ 94.680,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 94.680,00</b>

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Quanto as demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 16 de abril de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal

Frank Albert da Cunha Rocha  
Chefe de Gabinete  
Fiscal do Contrato

Naiara Oliveira da Silva Zacarias  
Secretária da Administração  
Gestora de Contratos

Conceito Soluções Públicas Ltda  
Stela Regina Cardoso  
Contratada

Testemunhas:

RG nº

RG nº

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Município de Lourdes

**CONTRATADO:** Conceito Soluções Públicas Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa jurídica especializada na área de engenharia para atender às demandas do município de Lourdes e execução de serviços home office destinado em especial a elaboração de projetos, bem como atendimento on-line, via telefone, e-mail e via aplicativo WhatsApp.

**ADVOGADO (S) / N° OAB: (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1163

Página 7 de 12

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes - SP, 16 de abril de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	***.481.548-* SSP/SP
CPF:	***565008**
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, nº 663 - Lourdes - SP CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	***565008**
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva nº 663 - Lourdes - SP CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:	
Nome:	Frank Albert da Cunha Rocha
Cargo:	Chefe de Gabinete
RG:	25.439.463-2
CPF:	***631178**
Data de Nascimento:	19/04/1979
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, nº 442 - Lourdes - SP CEP 15285-005
E-mail institucional:	gabinete@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	gabinete@lourdes.sp.gov.br
Telefone(s):	(18) 99790-9027
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE/GESTORA DO CONTRATO:	
Nome:	Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Cargo:	Secretário de Administração
RG:	47.604.947-7
CPF:	***039018**
Data de Nascimento:	02/07/1991
Endereço residencial completo:	Avenida Jerônimo Marques Nogueira nº 075 - Conj. Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo - Lourdes - SP CEP 15285-072
E-mail institucional:	contratos@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	nayara-zacarias@hotmail.com
Telefone(s):	(18) 3699-9000 / (18) 99777-9502
Assinatura:	

Pela CONTRATADA:	
Nome:	Stela Regina Cardoso
Cargo:	Sócio Proprietária
RG:	***.110.491-* SSP/SP
CPF:	***019328**
Data de Nascimento:	17/11/1976
Endereço residencial completo:	Avenida Nove de Julho, nº 1.679 - Jardim Stáble - Birigui - CEP 16200-000
E-mail institucional:	conceitosolucoespublicas@gmail.com
E-mail pessoal:	conceitosolucoespublicas@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99666-9432
Assinatura:	

Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

### ERMO Nº 84/2026

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 34/2023

### PROCESSO Nº 25/2023 - DISPENSA Nº 14/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.767.921/0001-27, com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1163

Página 8 de 12

à rua José Marques Nogueira, nº 606, Centro, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, neste ato representada por seu prefeito, o Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG nº \*\*\*.815.487-\* e do CPF nº \*\*\*565008\*\*, doravante, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARIANA FERRARI CARVALHO NUTRICIONISTA LTDA**, CNPJ. nº 47.053.802/0001-23, com sede na Rua XV de Novembro, nº 867, Centro, no município de Buritama, Estado de São Paulo, representada por Marina Ferrari Carvalho, portadora do RG nº \*\*\*.211.979-\* SSP/SP e do CPF nº \*\*\*401098\*\*, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, em observância a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo nos termos que segue:

**CONSIDERANDO** a manifestação da contratada quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a atual situação financeira do Município, não será aplicado o reajuste neste momento, podendo este ser concedido posteriormente, durante a vigência do prazo contratual;

**CONSIDERANDO** a aprovação da fiscal do contrato;

**CONSIDERANDO** a aprovação da autoridade competente.

### RESOLVE

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva contratação de empresa para prestação de serviços de Nutrição (Nutricionista), para atender as demandas do Departamento Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura (**16.04.2026**), passando este para o dia **16 de abril de 2027**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. O valor contratado fica estabelecido em **R\$ 32.569,92 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12	meses	Contratação de empresa para prestação de serviços de Nutrição (Nutricionista), para atender as demandas do Departamento Municipal de Educação.	R\$ 2.714,16	R\$ 32.569,92
VALOR TOTAL					R\$ 32.569,92

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 16 de abril de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

Contratante

Mônica da Costa Moreira

Secretário de Administração

Fiscal do Contrato

Naiara Oliveira da Silva Zacarias

Secretário da Administração

Gestora de Contratos

Mariana Ferrari Carvalho Nutricionista Ltda

Mariana Ferrari Carvalho

Contratada

Testemunhas:

RG nº

RG nº

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Município de Lourdes

**CONTRATADO:** Mariana Ferrari Carvalho Nutricionista Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de nutrição (nutricionista) para atender às demandas do departamento municipal de educação.

**ADVOGADO (S) / N° OAB: (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes - SP, 16 de abril de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1163

Página 9 de 12

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG	***.481.548-* SSP/SP
CPF:	***565008**
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, nº 663 - Lourdes - SP CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG	4.481.548-7
CPF:	***565008**
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva nº 663 - Lourdes - SP CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:	
Nome:	Monica da Costa Moreira
Cargo:	Secretária de Educação
RG:	40.031.492-7
CPF:	***502808**
Data de Nascimento:	08/01/1987
Endereço residencial completo:	Rua Florindo Simeão Barbosa, nº 151 - Conjunto Hab. José Taveira Costa - Lourdes - SP CEP 15285-108
E-mail institucional:	monica2moreira@hotmail.com
E-mail pessoal:	educacao@lourdes.sp.gov.br
Telefone(s):	(18) 99796-2139
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE/GESTORA DO CONTRATO:	
Nome:	Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Cargo:	Secretário de Administração
RG:	47.604.947-7
CPF:	***039018**
Data de Nascimento:	02/07/1991

Endereço residencial completo:	Avenida Jerônimo Marques Nogueira nº 075 - Conj. Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo - Lourdes - SP CEP 15285-072
E-mail institucional:	contratos@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	nayara-zacarias@hotmail.com
Telefone(s):	(18) 3699-9000 / (18) 99777-9502
Assinatura:	

Pela CONTRATADA:	
Nome:	Mariana Ferrari Carvalho
Cargo:	Proprietário
RG	52.121.197-9
CPF:	***401098**
Data de Nascimento:	10/02/1998
Endereço residencial completo:	Rua XV de Novembro nº 867 - Centro - Buritama - SP CEP 15290-000
E-mail institucional:	mariana.ferrari8gmail.com
E-mail pessoal:	mariana.ferrari8gmail.com
Telefone(s):	(18) 99723-2388
Assinatura:	

Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1163

Página 10 de 12

### Errata



## Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"  
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br  
www.lourdes.sp.gov.br

#### ONDE LEU-SE:

#### ANEXO I

ITENS	QDT	UND	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	40	unidade	Câmera IP	R\$ 9,99	R\$ 399,60
2	3	unidade	Câmera LPR	R\$ 9,98	R\$ 29,94
3	40	unidade	Licença de software plataforma / nuvem câmera IP	R\$ 87,50	R\$ 3.500,00
4	3	unidade	Licença de software plataforma nuvem câmera LPR	R\$ 390,04	R\$ 1.170,12
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 5.099,66</b>

Lourdes - SP, 10 de março de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal  
Contratante

Naiara Oliveira da Silva Zacarias  
Secretária de Administração  
Gestora de Contratos

Frank Albert da Cunha Rocha  
Chefe de Gabinete  
Fiscal do Contrato

J.G Segurança e Informática Ltda  
Jonathan Ramo  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

#### LEIA-SE AGORA:

#### ANEXO I

ITENS	QDT MENSAL	QDT ANUAL	UND	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	40	480	unidade	Câmera IP	R\$ 9,99	R\$ 399,60	R\$ 4.795,20
2	3	36	unidade	Câmera LPR	R\$ 9,98	R\$ 29,94	R\$ 359,28
3	40	480	unidade	Licença de software plataforma / nuvem câmera IP	R\$ 87,50	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
4	3	36	unidade	Licença de software plataforma nuvem câmera LPR	R\$ 390,0422	R\$ 1.170,12	R\$ 14.041,51
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 5.099,66</b>	<b>61.196,00</b>

Lourdes - SP, 10 de março de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal  
Contratante

Naiara Oliveira da Silva Zacarias  
Secretária de Administração  
Gestora de Contratos

Frank Albert da Cunha Rocha  
Chefe de Gabinete  
Fiscal do Contrato

J.G Segurança e Informática Ltda  
Jonathan Ramo  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

Rua: José Marques Nogueira, nº 606 - Cep. 15285-000 - Centro - Lourdes - SP - Fone: (18) 3699-9000

Município de Lourdes - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1163

Página 11 de 12

### Homologação / Adjudicação



## **Município de Lourdes**

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"

CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –

[licitacao@lourdes.sp.gov.br](mailto:licitacao@lourdes.sp.gov.br)

[www.lourdes.sp.gov.br](http://www.lourdes.sp.gov.br)

### **ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Lourdes, no uso de suas atribuições legais, etc...

Adjudica e Homologa para os devidos fins e efeitos de direito, o PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 10/2026, referente aquisição de cestas básicas e recarga de gás de cozinha (13 kg) destinados à distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade temporária, para as empresas **Comercial João Afonso Ltda e Supermercado São Carlos Ltda.**

Lourdes, 15 de abril de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1163

Página 12 de 12



### ***Município de Lourdes***

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"

CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –

[licitacao@lourdes.sp.gov.br](mailto:licitacao@lourdes.sp.gov.br)

[www.lourdes.sp.gov.br](http://www.lourdes.sp.gov.br)

#### **ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Lourdes, no uso de suas atribuições legais, etc...

Adjudica e Homologa para os devidos fins e efeitos de direito, o PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 11/2026, referente registro de preços para aquisição de materiais permanentes, incluindo equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos para atender às demandas das atividades a Proteção Básica da Assistência Social, para as empresas **Brisalar Eletro Eletrônicos Comércio e Serviços Ltda, Center Copy Importação e Informática Ltda, F.C. Lopes Informática Ltda, MH Comércio de Tecnologia e Equipamentos Ltda e Tukaby Movéis Ltda.**

Lourdes, 16 de abril de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal